



PORTARIA Nº 002/2025/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE

Define sobre requerimento e valor de prova de segunda chamada para o Colégio Unibave, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde (Febave).

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), Guilherme Valente de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe concede o Estatuto, considerando a evolução dos custos diretos e indiretos e considerando o normatizado no Projeto Político Pedagógico do Colégio Unibave,

RESOLVE,

Art. 1º Os alunos do Ensino Fundamental (do 2º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries) impossibilitados de realizarem as provas nas datas estabelecidas no cronograma, devem requerer no sistema acadêmico, Prova de Segunda Chamada, apresentando justificativa.

Art. 2º O aluno que não solicitar o requerimento no prazo ou não realizar a prova de segunda chamada, automaticamente fará Recuperação Paralela.

§1º As Provas de RP (Recuperação Paralela) e Provas de Segunda chamadas serão realizadas no período vespertino e constarão no cronograma de provas.

Art. 3º O requerimento de Prova de Segunda Chamada deverá ser feito no máximo sete dias após a aplicação da prova, exceto em casos onde a prova trimestral for na mesma semana da Prova de Segunda Chamada.

Art. 4º O valor da Prova de Segunda Chamada é R\$50,00(cinquenta reais).

§1º O pagamento deve ser efetuado na Central de Atendimento ao Estudante – CATE, exceto:

- a) Por razões de luto e/ou gala, no prazo previsto por lei;
- b) Por motivo de convocação oficial ou atividades esportivas representando o município;
- c) Por motivo de licença maternidade;
- d) Quando em atividades escolares e no exercício efetivo de plantões;
- e) Quando afastado das atividades escolares por recomendação médica, mediante atestado médico/odontológico.
- f) Quando em atividades promovidas pelo Colégio Unibave.



Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 18 de março de 2025.

Guilherme Valente de Souza
Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Assinatura digital
18/03/2025 17:21 UTC -03:00

Assinatura eletrônica
18/03/2025 17:09 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA *Pedro Zilli Neto*

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPE: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE



Descrição do Envelope - PORTARIA Nº 002_2025_FEBAVE

ID do Envelope : 829409



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO



PORTARIA Nº 002_2025_FEBAVE.pdf

2 págs. PDF



Código de Verificação: dd1d7212-c718-4d85-bfb7-920dc23b31fa

Hash: fbb6451a9a3db1c5e3b4cdb1297f4a846b5199ae9884b07632a831670c3228c0

ASSINADO POR



Pedro Zilli Neto

Data e horário: 18/03/2025 às 17:09 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 189.28.181.66

Geolocalização: -28.6739883, -49.3749657

Hash: 07a175b2696f2b09996d29ec98dde008e260a1f5ced61b5f4dae64b491fa63b6



Assinatura eletrônica
18/03/2025 17:09 UTC -03:00

Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 18/03/2025 às 17:21 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 600E03E0CA050B3E90BD2A88481AD1011FADFB740



Assinatura digital

Conforme

MP 2.200-2/01

e Lei 14.063/20